



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.073, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 5.601, de 19 de dezembro de 2013, que disciplina a utilização do Espaço Cultural - Teatro Galpão.

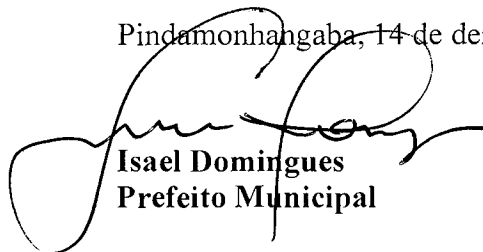
Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:


Art. 1º O artigo 4º, “caput”, da Lei Ordinária n. 5.601/2013 que disciplina a utilização do Espaço Cultural - Teatro Galpão passa a vigorar com a seguinte redação:

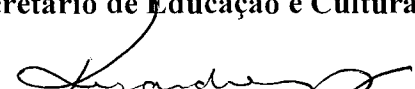
“Art. 4º Os preços para cessão do Espaço Cultural - Teatro Galpão serão revertidos ao Fundo Municipal de Apoio as Política Culturais de Pindamonhangaba, e ficam fixados da seguinte forma, por espetáculo ou atividade de utilização:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

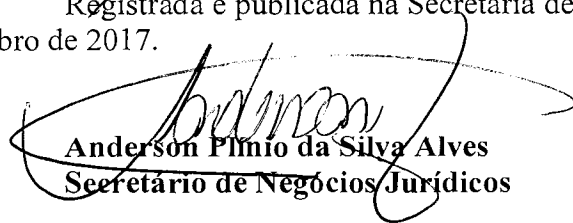
Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de dezembro de 2017.


Anderson Flávio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos